

DECRETO Nº 6670/89  
de 04 de maio de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 658 de 05/05/89

Dispõe sobre a cassação de permissão de comércio de feirante.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que ficou constatado no Processo Administrativo nº 011429/89-1;

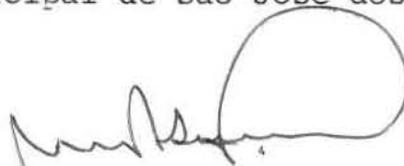
CONSIDERANDO que o feirante Claudio Pereira, inscrição Municipal nº 59083, deixou de comparecer à feira livre, contrariando o disposto pelo artigo 41 da Lei nº 2937/85, o que o sujeita às penalidades cabíveis;

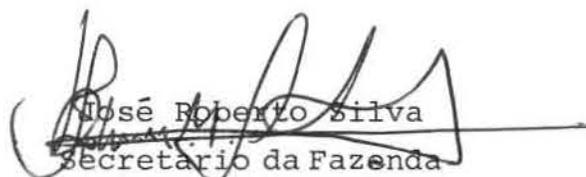
D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica cassada a permissão para comerciar nas feiras livres, do feirante Claudio Pereira - I.M. nº 59083 ,

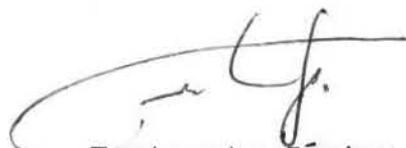
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de maio de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos